

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 95/2023 – EBSERH/HUB-UNB
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA

EDITAL N° 07, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estarão reabertas no período indicado, as inscrições para a **1ª Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 95/2023 – EBSERH/HUB-UNB** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços assistenciais e, ainda, para atender as exigências da CNEN, no **Hospital Universitário da Universidade Federal de Brasília**, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei 12.550/2011, art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei nº 6.019/1974 e no Regulamento de Pessoal da Ebserh, restando afastada a incidência da Lei nº 8.745/1993, e, por consequência, do Decreto nº 4.748/2003, que a regulamenta.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de **02 (duas) vagas para o cargo de MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, cuja atuação ocorrerá no no Hospital Universitário da Universidade Federal de Brasília, sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, o que atende ao estabelecido no artigo 8º, § 7º do Regulamento de Pessoal.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela EBSERH/Sede e coordenado pela Comissão de Seleção Técnica designada pela equipe de governança do Hospital Universitário da Universidade Federal de Brasília.
- 1.4. A remuneração e a carga horária são equivalentes ao primeiro nível salarial da respectiva carreira, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, consoante art. 3º, parágrafo único, do Regulamento de Pessoal. Com o mesmo fundamento, os(as) contratado(a)s por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 95/2023 – EBSERH/HUB-UNB não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.
- 1.5. A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 95/2023 – EBSERH/ HUB-UNB constam no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 2 (dois anos).
- 1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 1.8. O cronograma do presente Processo Seletivo Público Simplificado está previsto no item 3 deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1 O cronograma de execução será:

Procedimentos	Período
Publicação de Edital - site EBSERH	11/12/2023
Período de Inscrições	11/12/2023 a 29/12/2023
Realização de Perícia Médica PCD e Banca de Heteroidentificação (Ato de Confirmação da Autodeclaração como PNP)	02/01/2024
Análise dos Currículos pela Comissão	03/01/2024 a 08/01/2024
Divulgação dos Resultados Preliminares (Perícia Médica / aferição / análise dos currículos)	09/01/2024
Interposição de Recursos Contra Resultados Preliminares	10/01/2024
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	11/01/2024
Divulgação de Resultados dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	12/01/2024

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL Nº 02, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, acesso pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-pss/2023/pss-95-2023-regiao-centro-oeste-hub-unb/edital-normativo>

ARTHUR CHIORO

Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 95/2023– EBSERH/HUB-UNB
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA**

ANEXOS

ANEXO I - CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO			
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
070	MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	24h	R\$ 10.463,79

ANEXO II – REQUISITOS DO CARGO		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS
070	MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, ou em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO III – VAGAS					
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA NEGRA	TOTAL
070	MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	1	1	-	2